Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 259/2015 Erechim, 26 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 243/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, visando ao repasse de recursos para realização do Projeto "Incentivo ao Paradesporto Erechinense".

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 243/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, visando ao repasse de recursos para realização do Projeto "Incentivo ao Paradesporto Erechinense".

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, visando ao repasse de recursos para realização do Projeto "Incentivo ao Paradesporto Erechinense".

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) sendo R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), oriundos do Município de Erechim, e R$ 12.000,00 (doze mil reais) alocados, a título de contrapartida, pela Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU.

§ 1.º Os recursos financeiros, de competência do Município de Erechim, serão repassados, imediatamente, após a assinatura do Convênio.

§ 2.º A contrapartida da ADAU será realizada em doze parcelas mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 27.812.0023.2.035 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º Se a entidade beneficiada estiver com as Certidões Negativas de Débitos bloqueadas ou com irregularidade em sua prestação de contas, perante a Fazenda Pública Municipal, não assinará o Termo de Convênio e, consequentemente, não receberá os recursos financeiros previstos, até que a situação esteja regularizada.

Parágrafo único. O Convênio, somente, será assinado após a apresentação da Certidão Negativa de Débito correspondente, a qual será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores com o respectivo Convênio assinado ou após declaração da Comissão Permanente de Apreciação das Prestações de Contas,

atestando a regularidade da prestação de contas da Entidade.

Art. 5.º A Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU – deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de novembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, visando ao repasse de recursos para realização do Projeto "Incentivo ao Paradesporto Erechinense".

Atualmente a ADAU atende aproximadamente cerca de 150 pessoas com deficiência física de todas as faixas etárias que recebem atendimento, abrangendo 32 municípios da Região geopolítica da AMAU – Associação dos Municípios do Alto Uruguai, também incluído nestes atendimentos a família do deficiente físico.

A ADAU tem por objetivo a defesa dos interesses dos deficientes físicos, através de medidas que visem a melhoria em suas condições no dia a dia, capacitação profissional e encaminhamento, a fim de promover sua plena integração na sociedade.

A inclusão social é um processo que visa preparar as pessoas com deficiência para assumirem papéis na sociedade, onde a integração possa, gradativamente, substituir o preconceito e a segregação social.

A entidade através da equipe de basquete, representa Erechim em competições paradesportivas realizadas em várias cidades de nosso Estado e, também, em Santa Catarina. A equipe é formada por atletas de 16 a 55 anos de idade que foram resgatados pela entidade nas suas casas, onde tinham poucas perspectivas de reinserção na sociedade, principalmente após a ocorrência da deficiência praticar esportes.

Acreditando que a prática esportiva é uma oportunidade ímpar para as pessoas com deficiência física, o Município de Erechim propõe parceria com a ADAU para subsidiá-la na realização do Projeto "Incentivo ao Paradesporto Erechinense", através da celebração de Convênio.

No Convênio proposto, o Município repassará, à ADAU, o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) juntados à contrapartida da entidade no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) que serão alocados ao Convênio em 12 parcelas, totalizando o montante de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) que serão utilizados no pagamento de serviços de terceiros, transporte e translado, alimentação dos atletas e equipe técnica, medicamentos de primeiros socorros e pagamento da arbitragem, alimentação para os atletas visitantes, premiação e hospedagem quando da realização da Copa Erechim, conforme Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que a Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, como reza a legislação municipal.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de novembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE …..... DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "INCENTIVO AO PARADESPORTO ERECHINENSE".

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor MAURO LUIZ LANZANA, brasileiro, casado, servidor público estadual, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU, inscrita no CNPJ sob n.º 92.413.830/0001-69, com sede na Rua Clementina Rossi, n.º 566, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor ALDECIR ANTÔNIO VICENSI, inscrito no CPF sob n.º 645.994.180-72 e portador do RG n.º 6063778168, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Segundo Assoni, n.º 155.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para realização do Projeto "Incentivo ao Paradesporto Erechinense", conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÀUSULA PRIMEIRA. A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU se compromete a disponibilizar a título de contrapartida ao convênio proposto R$ 12.000,00 (doze mil reais), alocados em 12 parcelas de R$ 1.000,00 (um mil reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 27.812.0023.2.035 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU – utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão do Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENIADA, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

Será gestor do presente convênio, o Senhor IGOR TODESCATT, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência de doze meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU – deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... DE …..... DE 2015.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

ALDECIR ANTÔNIO VICENSI
Presidente da Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU

MAURO LUIZ LANZANA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

IGOR TODESCAT
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Testemunhas: _____ _____